



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133
E-mail: pmilapeva@itapevamg.com.br
CEP : 37.655-000

L E I

Nº 961

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais, no orçamento anual do Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, por seus Representantes **APROVA** e eu **BENEDITO PAULA DA SILVA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial (art. 41, inc. II, da lei federal 4.320/64) a seguir especificados:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICAS	NOMENCLATURA
Órgão/Unidade	020403	TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0006	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Atividade/Projeto	2.101	MAN TRANSP ESCOLAR – CONV SEE
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CRÉDITO	FICHA Nº 329	VALOR - R\$ 2.000,00
Órgão/Unidade	020403	TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0006	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Atividade/Projeto	2.101	MAN TRANSP ESCOLAR – CONV SEE
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	36	OUTROS SERV TERC – PFÍSICA
VALOR DO CRÉDITO	FICHA Nº 330	VALOR - R\$ 500,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail: pmuitapeva@itapevamg.com.br

CEP : 37.655-000

Órgão/Unidade	020403	TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0006	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Atividade/Projeto	2.101	MAN DE TRANSP ESC – CONV SEE
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	39	OUT SERV DE TERC – PJURIDICA
VALOR DO CRÉDITO	FICHA Nº 331	VALOR - R\$ 551,64
TOTAL		3.051,64

§ 1º - Os recursos orçamentários necessários à abertura dos créditos especificados no “caput” serão resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento em vigor:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICAS	NOMENCLATURA
Órgão/Unidade	020402	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL
Atividade/Projeto	1.007	CONST DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR DA ANULAÇÃO		FICHA 175 R\$3.051,64
TOTAL DA ANULAÇÃO		RS 3.051,64

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 10 de agosto de 2.006


BENEDITO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal